



**1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 02/2020, celebrado entre Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação e Polidata Serviços de Informática Ltda EPP.**

A **Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás – PRODAGO em liquidação**, empresa pública estadual inscrita no CNPJ sob nº 24.812.554/0001-51, estabelecida na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74.115-060, nesta capital, neste ato representada por seu Diretor-Executivo e Liquidante, Sr. EDSON SALES DE AZEREDO SOUZA, nomeado pelo Decreto Governamental de 14.01.2019, publicado na página 4 do Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.971, de 14.01.2019 – Suplemento, confirmado liquidante pelo Decreto nº 9.455, de 25 de junho de 2019, nos termos do Art. 76 da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019, e pelos §§ do Art. 66 desta mesma Lei, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo, doravante denominada simplesmente **ESTIPULANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 02/2020 celebrado com Polidata Serviços de Informática Ltda EPP, CNPJ sob nº 00.090.354/0001-74, com endereço na Av. das Indústrias, Qd. 151, Lt. 47, nº 601, St Santa Genoveva, CEP 74.670-600, nesta capital, conforme Processo nº 202000005001593, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Instrumento de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral das seguintes cláusulas, que passam a ter a seguinte redação:

“**Cláusula Segunda** – O prazo de vigência e validade deste Contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2021 e findando-se em 02 de fevereiro de 2022, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que comunique à outra parte por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, como também ser prorrogado por igual prazo, nos termos da legislação pertinente em vigor, devendo haver expressa manifestação das partes nesse sentido.

**Cláusula Terceira** – Pela aquisição do direito de uso de sistema contábil, a CONTRATANTE pagará o preço mensal de R\$ 622,56 (seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), totalizando o valor anual de R\$ 7.470,72 (sete mil quatrocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por aditivos e por este Instrumento.

Goiânia, 20 de Janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Sales de Azeredo Souza**  
Diretor-Executivo de Liquidação de Estatais  
Liquidante/CONTRATANTE